Lei nº. 012/2000.

SÚMULA: Dá denominação ao Conjunto Habitacional e Ruas, e dá outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, ~~Paraná~~, e ~~eu~~ SANCIONA a seguinte,

PUBLICADO NO JORNAL
A COMARCA Nº 890
DE 02 A 09/12/00

LEI:

ART. 1º - Fica denominado de "CONJUNTO HABITACIONAL NESTOR ANANIAS DA CRUZ", o loteamento de 87 (oitenta e sete) unidades, situada no prolongamento da rua Amazonas, desta cidade.

ART. 2º - As ruas do "CONJUNTO HABITACIONAL NESTOR ANANIAS DA CRUZ", o loteamento, ficam assim denominadas:

Rua Projetada A: Rua Abelardo Silvanato
Rua Projetada B: Rua Pedro de Abreu Passos
Rua Projetada C: Rua Edivino Schuingel
Rua Projetada D: Rua Sebastião Martins de Azevedo.

Rua Projetada E: Rua Pedro Gorgoni.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariatã, em 29 de novembro de 2000.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL